

DECRETO Nº 7.724, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera e concede apostilamento a servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991.

Considerando o parecer jurídico de lavra do eminente Procurador Geral do Município que manifesta pela legalidade do requerido;

Considerando que o Art. 50º da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991, estabelece que a servidora ocupante de cargo efetivo ou função pública que, por 08 anos consecutivos ou não, exerceu cargo de chefia ou de direção e dele forem afastados sem ser por penalidade ou se aposentar, terá assegurada a remuneração integral do cargo ocupado nos últimos 02 anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada a partir de 31 de agosto de 2020, a servidora pública municipal do cargo abaixo relacionado:

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Tipologia	Nome	Decreto de Nomeação
Diretor	Direção	Secretaria Municipal de Educação	Alta	Saete André Rodrigues Naves	Decreto nº 6.723, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. A pessoa ora exoneraada, deverá apresentar à Secretaria de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 249, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2020 a servidora pública municipal SALETE ANDRÉ RODRIGUES NAVES o apostilamento/estabilidade financeira em consonância com o art. 50, da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991, como Diretor de Escola Municipal - TA, com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) assegurando pleno uso dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura deverá tomar as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto, promovendo as anotações funcionais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 01 de setembro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.